DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Terça-feira, 24 de Junho de 2025 Edição nº 11

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2.543/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº. 2.543/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Institui Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2025 para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal."

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2025, com a finalidade de planejar, acompanhar, coordenar, orientar e fiscalizar todas as etapas do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Mirassolândia, conforme previsto no Contrato nº 22/2025, celebrado com a empresa CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

ARTIGO 2º - Integram a Comissão os seguintes servidores:
Márcio Donizete Batista, matrícula funcional nº 2239;
Valéria Aparecida Tamarindo Vilches, matrícula funcional nº 101;
Cezar Luiz Brentan, matrícula funcional nº 2585.
§1º A Comissão será coordenada por Márcio Donizete Batista, e, em suas ausências ou impedimentos, por Valéria Aparecida Tamarindo Vilches e ou Cezar Luiz Brentan.
§2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo aos demais setores da Prefeitura Municipal, sempre que necessário.
§3º Outros servidores poderão ser convidados a participar das reuniões e das atividades da Comissão, a critério da coordenação, para prestação de informações ou apoio aos trabalhos.

ARTIGO 3º - Compete à Comissão:

I – analisar e acompanhar a execução do contrato firmado com a empresa organizadora;
II – participar da definição dos critérios, conteúdos e cronogramas do certame;
III – propor a aprovação de editais, comunicados, manuais, programas de provas e demais instrumentos do concurso;
IV – promover e fiscalizar a divulgação de todas as fases do processo seletivo;
V – acompanhar a aplicação das provas, bem como as fases de correção, julgamento de recursos e homologação do resultado;
VI – emitir relatórios, pareceres e deliberações internas para assegurar a regularidade e transparência do certame;
VII – desenvolver quaisquer outras ações necessárias ao bom andamento do concurso público.

ARTIGO 4º - A Prefeitura Municipal de Mirassolândia assegurará à Comissão Especial todo o suporte técnico, logístico e administrativo necessário à execução de suas atribuições.

ARTIGO 5º - Os casos omissos ou eventuais dúvidas interpretativas serão resolvidos pela Comissão, com posterior apreciação da autoridade competente.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirassolândia, 09 de junho de 2025.

Celia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.544/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 2.544/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Prorroga prazo de conclusão dos trabalhos da Portaria 2.537/2025"

Célia Aparecida Fiamenghi Dos Santos Matos, Prefeita do Município de Mirassolândia, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de se aguardar o prazo para que a acusada apresente defesa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para que a Comissão Disciplinar conclua a apuração dos fatos, contados do término do prazo fixado pelo artigo 3º da Portaria nº 2.537/2025.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirassolândia, 18/06/2025.

Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos
Prefeita de Mirassolândia

PORTARIA Nº. 2.545/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº. 2.545/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 141/2025; de 09/05/2025.

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço nº. 02/2024 expedidas pela C.M.E.C e a Lei Complementar Municipal nº. 033/2012.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido a licença prêmio, sendo esta de 15 dias, entre os dias 23/06/2025 a 07/07/2025, á Sra. CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 2495, Educador Infantil, nos

termos do artigo 47, da Lei Complementar nº. 033/2012, e conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 02/2024, expedida pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirassolândia, 23 de junho de 2025.

Celia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 2.546/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº. 2.546/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 164/2025; de 28/05/2025.

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço nº. 005/2016 expedidas pela C.M.E.C e a Lei Complementar Municipal nº. 021/2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido a licença prêmio, sendo esta de 15 dias, entre os dias 23/06/2025 a 07/07/2025, á Sra. IRACEMA ALEXANDRA SILVA SANTOS, Matrícula Funcional nº 1708, Professora Municipal de Educação Básica I, nos termos do artigo 86, da Lei Complementar nº. 021/2011, e conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 005/2016, expedida pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirassolândia, 23 de junho de 2025.

Celia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA: 45144748000104 Assinado por: MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA: 45144748000104 Data: 24/06/2025 17:05:33